

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTRARIA (SENATRAN) Nº 256, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2.145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.001760/2022-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa E. L. SANTIAGO, CNPJ nº 41.955.439/0001-55, situada na Avenida Rui Barbosa (parque universitário), nº 1044, sala 12, Jardim Universitário, CEP: 78.075-202, Cuiabá/MT:

I - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

II - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

III - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência;

IV - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e outras cujo Transporte Seja objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN; e

V - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.